PORTARIA Nº 66, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação Técnica (CEAT) para análise, julgamento e atribuição de notas técnicas às propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 007/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o seu artigo 37, que regulamenta os parâmetros e o rito de julgamento das licitações sob o critério de técnica e preço;

CONSIDERANDO que o objeto da referida licitação consiste em contratação de engenharia consultiva altamente especializada para a elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo, estudos geotécnicos e licenciamento ambiental para a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Sede municipal;

CONSIDERANDO que a referida contratação configura-se como um serviço especial de engenharia de natureza predominantemente intelectual, cujo resultado depende diretamente da capacidade analítica e de especialização das equipes de projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma comissão técnica com, no mínimo, 3 (três) membros qualificados e detentores de perfil técnico compatível para assegurar o julgamento objetivo, a segregação de funções e o rigor metodológico na análise dos quesitos de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e designada a **Comissão Especial de Avaliação Técnica (CEAT)**, responsável pelo recebimento, análise, julgamento e atribuição das Notas de Proposta Técnica (NT) no âmbito do processamento da Concorrência Eletrônica nº 007/2026.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos:

I – Presidente: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Gilmar Resende da Silveira – CREA-RJ 2016480645
II – Membro Técnico: Consultor Ambiental – Lucas Mucida Rodrigues de Oliveira – CREA-433310MG
III – Membro: Rogério Carlos de Oliveira – Engenheiro Civil - CREA-MG 207.465/D.

Art. 3º Compete exclusivamente à Comissão Especial de Avaliação Técnica (CEAT):

I – Analisar minuciosamente todos os documentos integrantes do envelope de Proposta Técnica apresentados pelas licitantes que superarem as fases preliminares do certame;
II – Avaliar e atribuir a pontuação técnica aos proponentes de acordo com as diretrizes e critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, distribuídos nos seguintes quesitos:

a) Quesito A: Experiência da Empresa Proponente (0 a 20 pontos) ;
b) Quesito B: Experiência e Conhecimento Específico da Equipe Técnica Chave (0 a 40 pontos);
c) Quesito C: Metodologia de Execução e Plano de Trabalho (0 a 40 pontos).

III – Proceder ao cálculo da Nota de Proposta Técnica (NT) de cada licitante habilitado, aplicando de forma estrita e objetiva a fórmula de normalização matemática estabelecida no ato convocatório.

IV – Emitir parecer técnico fundamentado de julgamento, justificando as notas atribuídas a cada quesito com base na documentação comprobatória anexada pelas proponentes, rechaçando qualquer valoração de caráter subjetivo ou pessoal;

V – Desclassificar sumariamente as proponentes que não alcançarem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou que obtiverem pontuação nula em qualquer um dos quesitos principais de avaliação;

VI – Lavrar as atas circunstanciadas de julgamento e submetê-las à homologação da Autoridade Superior.

Art. 4º Os membros da Comissão ora designados exercerão suas atribuições de forma concomitante com suas funções regulares e responderão administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem em desacordo com as diretrizes legais estabelecidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Anta/MG, 05 de outubro de 2026.

VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR:03739707658

Assinado digitalmente por VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR:03739707658
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=03441656000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SARSDI, OU=RFB e-CPF A3, CN=VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR:03739707658
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.05 13:26:05-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal Município, de São Miguel do Anta